



Solicitação de Benefícios Previdenciais PBP CAPESESP

CNPB: 1984.0001-11

Fev/2025

Protocolo Geral
324477

Protocolo Nº

Processo Nº

Dados do Participante

Nome completo

Matrícula

Dados do Beneficiário

Nome completo

Grau de parentesco com o participante

Sexo

M F

Estado Civil

Data de Nascimento

Dados do Requerente

Endereço (Logradouro)

Número

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone Celular (DDD)

E-mail

Carteira de Identidade

Órgão Emissor

Nº e nome do banco

Número da conta

CPF

Nº e nome da agência

Tipo de conta

Corrente

Poupança

Conta Conjunta?

Sim

Não

Tipo de Benefício

Complementação de Aposentadoria por Invalidez

Complementação de Aposentadoria por Idade

Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Benefício decorrente de Recursos Portados

Complementação de Auxílio Doença

Auxílio Natalidade

Complementação de Auxílio Reclusão

Complementação de Pensão

Auxílio Funeral

Pecúlio Previdencial

Saldo remanescente do DAP decorrente de falecimento do participante optante pelo BPD.

Saldo de contas de recursos portados decorrente de falecimento do participante.

Relação de Dependentes

Nome completo do dependente	Relação de dependência	Data de nascimento	Sexo (Fem./Masc.)	Invalído (Sim/Não)	Dependente no IRPF (Sim/Não)

Reservado ao Associado ou Beneficiário

Declaro ter pleno conhecimento das normas regulamentares que regem o benefício solicitado, não restando quaisquer dúvidas quanto aos meus direitos e obrigações, comprometendo-me, também, comunicar à CAPESESP quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer e possam implicar na alteração do valor do benefício ora pleiteado.

Autorizo desde já a dedução dos débitos porventura existentes com a CAPESESP junto ao valor do benefício requerido.

Local E Data

Assinatura Do Associado Ou Beneficiário

Informações Importantes

- Para o participante ou beneficiário que possuir curador, deverá ser encaminhada cópia autenticada da sentença determinante da curatela, juntamente com a cópia do RG e CPF do curador nomeado. O interdito assinará em conjunto com seu curador sempre que possuir discernimento para tanto; caso contrário, a assinatura será somente do curador indicado.
- Caso o requerente se encontre impossibilitado ou não saiba assinar, deverá ser colhida sua impressão digital e a assinatura de um representante (assinatura a rogo). Também deverá ser encaminhada cópia de um documento de identificação que sirva de comprovação da assinatura do representante.
- Para o beneficiário maior de 16 anos e menor de 18 anos, a assinatura deverá ser em conjunto com seu representante legal. Se menor de 16 anos, a assinatura deverá ser somente do representante legal, determinado em Alvará Judicial.
- Na falta de beneficiários habilitados para o recebimento de pensão pela União, o pecúlio será dividido em partes iguais, sucessivamente, entre as seguintes pessoas: filhos, pais, netos e irmãos do participante falecido, mediante a apresentação do Alvará Judicial.

Complementação de aposentadoria

- Cópia da Carta de Concessão de aposentadoria pelo INSS;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de pagamento do benefício pelo INSS;
- Cópia do comprovante de dados bancários em titularidade do participante;
- Cópia do comprovante do endereço residencial.

Auxílio Doença

- Cópia da Carta de Concessão de Auxílio-doença pelo INSS;
- Comunicado de Resultado de Exame Médico com a data de cessação ou prorrogação do benefício.

Auxílio Reclusão

- Cópia da Carta de Concessão de Auxílio-Reclusão pelo INSS;
- Cópia do comprovante de pagamento do benefício pelo INSS;
- Cópia da carteira de identidade e CPF de cada beneficiário;
- Cópia do comprovante de dados bancários do beneficiário;
- Cópia autenticada do Termo de Tutela ou Alvará Judicial original no caso de menor reconhecido como beneficiário único;
- Cópia do comprovante do endereço residencial.

Pensão por Morte

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Carta de Concessão de Pensão pelo INSS;
- Cópia do comprovante de pagamento do benefício pelo INSS;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF dos beneficiários;
- Cópia autenticada do Termo de Tutela ou Alvará Judicial original no caso de menor reconhecido como beneficiário único;
- Cópia do comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia do comprovante do endereço residencial do beneficiário;
- Cópia autenticada do Termo de Curatela, no caso de maior inválido.

Pecúlio Previdencial

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Certidão de Casamento do beneficiário;
- Cópia da Carta de Concessão de pensão do INSS;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário;
- Alvará Judicial original no caso de menor de 16 anos cujo(a) genitor(a) não tenha sido reconhecido como beneficiário de pensão;
- Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia autenticada do Termo de Curatela no caso beneficiário de pensão maior inválido;
- Cópia autenticada do Termo de Tutela no caso de menor tutelado;
- Cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- Cópia autenticada da procuração, no caso de representação.

Auxílio Natalidade

- Cópia da Certidão de Nascimento do dependente;
- Cópia da sentença, no caso de adoção.

Auxílio Funeral

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da certidão de casamento do cônjuge;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, em caso de inexistência de cônjuge;
- Cópia da tutela ou guarda do responsável dos filhos menores;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF dos requerentes;
- Cópia de comprovante dos dados bancários em nome do cônjuge ou dos filhos menores.

No caso de inexistência de cônjuge e filhos menores, o auxílio-funeral será devido ao responsável pelas despesas funerárias, cabendo a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Nota Fiscal com as despesas funerárias, onde conste o nome do ex-participante e a identificação do responsável pelo pagamento;
- Cópia dos comprovante de dados bancários do beneficiário;
- Cópia da carteira de identidade e CPF do beneficiário.

Benefício decorrente de Recursos Portados

- Cópia da Carta de Concessão de aposentadoria pelo INSS;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de pagamento do benefício pelo INSS;
- Cópia do comprovante de dados bancários em titularidade do participante;
- Cópia do comprovante do endereço residencial.

Saldo remanescente do DAP em decorrência do falecimento de participante optante pelo BPD e Saldo de contas de recursos portados em decorrência do falecimento de participante.

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Cópia da Certidão de Casamento do beneficiário;
- Cópia da Carta de Concessão de pensão do INSS;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário;
- Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário;
- Cópia autenticada do Termo de Curatela no caso beneficiário de pensão maior inválido;
- Cópia autenticada do Termo de Tutela no caso de menor tutelado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal.

No caso de inexistência de beneficiários pensionistas, o valor será pago aos herdeiros mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Óbito do participante;
- Declaração do INSS informando sobre a inexistência de pensionista;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF dos herdeiros;
- Comprovante de dados bancários em nome dos herdeiros;
- Alvará Judicial com a autorização para o pagamento.